

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2011

Dispõe sobre emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos, no âmbito do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto:

“Dispõe sobre emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação se justifica pela emenda que apresentamos para regular a questão em todo o território nacional.

Sala da Comissão, 29 de março de 2011.

Deputado **PAES LANDIM**